

**CONTRATO N.º 595/2024**

**ADICIONAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 801/2023  
“AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA  
PARA EMPREITADA N.º 04/DCH/2023 DE REQUALIFICAÇÃO DE  
EDIFÍCIOS SITOS NA RUA INDIVERI COLUCCI, N.º 5, 7, 9, 11, 13 E 12, 14 E 16  
- ALTO DA LOBA - PAÇO DE ARCOS, OEIRAS, NO ÂMBITO DO PRR”**

Entre: \_\_\_\_

O **Município de Oeiras**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Isaltino Afonso Morais**, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal cujos poderes lhe são conferidos, pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 71/2013, de 12 de setembro, adiante designado por **Município** ou **Primeiro Outorgante**; \_\_\_\_

E, \_\_\_\_

**PLENGIL - Soluções de Engenharia e Gestão, Lda.**, com capital social de €8.000,00, com sede na Rua dos Aranhas, n.º53, 2.º andar, sala E, 9000 044 Funchal, com os documentos integralmente depositados em suporte eletrónico, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 514.119.276, representado no ato por **António Manuel Romão Carreiro Vaz Tomé**, portador do cartão de cidadão número [REDACTED] emitido pelos serviços competentes da República Portuguesa e **José Miguel Trabulo Serras Pires**, portador do cartão de cidadão número [REDACTED] emitido pelos serviços competentes da República Portuguesa, ambos com domicílio profissional na sede da sua representada, na qualidade de Gerentes, o quais tem poderes confirmados, para outorgar o presente contrato, adiante designada por **Segunda Outorgante** ou **Adjudicatária**; \_\_\_\_

É celebrado o presente adicional ao contrato de prestação de serviços n.º 801/2023, celebrado em 09 de novembro de 2023, designado **“Aquisição de prestação de serviços de Fiscalização de obra para empreitada n.º 04/DCH/2023 de Requalificação de edifícios sítos na Rua Indiveri Colucci, n.º 5, 7, 9, 11, 13 e 12, 14 e 16 - Alto da Loba - Paço de Arcos, Oeiras, no âmbito do PRR”**, aprovado pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Isaltino Afonso Morais a 06/08/2024, exarado na informação INT-CMO/2024/15478, que se rege pelas seguintes cláusulas: \_\_\_\_

### **Cláusula Primeira**

#### Serviços complementares

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços complementares, no âmbito do referido contrato de prestação de serviços, nas condições estabelecidas na informação INT-CMO/2024/15478, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. \_\_\_\_

### **Cláusula Segunda**

#### Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

- 1- O valor dos serviços complementares é de **9.460,00 €** (nove mil quatrocentos e sessenta euros), ao qual acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. \_\_\_\_
- 2- As condições de pagamento deste encargo são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos. \_\_\_\_
- 3- O encargo resultante do presente adicional será satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 02-Câmara Municipal, classificação económica: 07010307; com o número sequencial de compromisso 1959335, emitido em 09/08/2024. \_\_\_\_

### **Cláusula Terceira**

#### Prazo

O prazo inicialmente fixado para a prestação de serviços é acrescido de 2 (dois) meses nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos. \_\_\_\_

### **Cláusula Quarta**

#### Eficácia

O presente adicional produz efeitos com a publicitação no Portal dos Contratos Públicos. \_

**Arquivo** os seguintes documentos, válidos à data do contrato: \_\_\_\_

- a) Impressão da certidão permanente do registo comercial, obtida via internet em [www.portaldaempresa.pt](http://www.portaldaempresa.pt), através do código de acesso [REDACTED] subscrita em 20/07/2018 e válida até 25/10/2024; \_\_\_\_
- b) Declaração emitida automaticamente pelo Instituto da Segurança Social da Madeira a 19/07/2024, com a validade de 4 (quatro) meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; \_\_\_\_
- c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Funchal-1 emitida a 29/05/2024, com validade de 3 (três) meses, comprovativa da situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira; \_\_\_\_

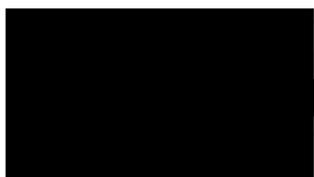
E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar que vai ser assinado por ambos os outorgantes, por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, e por mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 94/2021 do presidente da Câmara Municipal, em 26 de outubro, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que o fiz escrever e também assino. \_\_\_\_

O presente contrato considera-se celebrado na data de assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada pela representante do cocontratante, se diferente da data nele aposta. \_\_\_\_

**Pelo Primeiro Outorgante**

**ISALTINO  
AFONSO  
MORAIS** Assinado de forma  
digital por ISALTINO  
AFONSO MORAIS  
Dados: 2024.08.21  
11:29:23 +01'00'

**A Oficial Pública**

 Assinado de forma digital  
por   
Dados: 2024.08.20 17:20:27  
+01'00'

**Pela Segunda Outorgante**

**ANTÓNIO  
MANUEL  
ROMÃO  
CARREIRO  
VAZ TOMÉ** Assinado de forma  
digital por  
ANTÓNIO  
MANUEL ROMÃO  
CARREIRO VAZ  
TOMÉ  
Dados: 2024.08.22  
18:03:22 +01'00'